PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 068
PROJETO DE LEI 068/84
AUTORIA Executivo

L E I Nº 63/84

Súmula: Autoriza a doação de imóveis a firma VERHALEN & HOSP LTDA, e estabelece providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma VERHALEN & HOSP LTDA, sediada nesta cidade os imóveis constituídos pelos lotes "E" e "F", destacados do lote nº 127, da Gleba Pirapó, Parque Industrial Zona-Oeste, deste Município, perfazendo a área de 8.683,90 m2, pertencentes ao patrimônio municipal.

Parágrafo Único - Os imóveis doados serão destinados à construção e implantação de uma indústria de embalagem de papel e de plásticos.

Art. 2º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra prevista no artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática dos imóveis doados ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 069/80 e 30/84, datadas de 17/12/80 e 29/08/84, respectivamente, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração